



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.044**

De 10 de agosto de 2017

Autógrafo nº 184/17 - Projeto de Lei nº 221/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 (oito) de agosto de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água em todo setor de Araraquara, complementando o quadro de funcionários de acordo com a demanda atualmente existente, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.04</b>	<b>GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.341	Realizar Controle de Perdas de Água	R\$	250.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	250.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.341	Realizar Controle de Perdas de Água	R\$	150.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

12:47 01/09/2017 08:54:52 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>03.02.04</b>	<b>GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	40.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.06</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	210.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	210.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.07</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>03.07.01</b>	<b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.156	Tratamento e Disposição Final	R\$	150.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



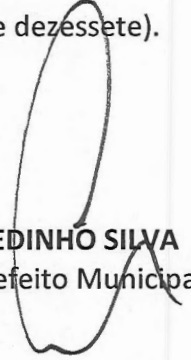
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA




**Art. 3º** Fica o presente crédito adicional especial incluído na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC")

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 17/agosto/17 - Ano 112 - Nº 196.